

SETOR CONTÁBIL

DESPACHO OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Ao Excelentíssimo, Senhor
Marcones Farias do Nascimento

Prefeito Municipal

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento ao Art. 150 da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) de gestão pública, com vários módulos, tais como, contabilidade, PPA, Orçamento Público, Doações, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência e acesso remoto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte – PA, assim discriminados, conforme consta no orçamento anual de 2025, com a seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Exercício 2025

Orgão: 03

Unidade Orçamentária: 0303- Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

Funcional Programática: 04 122 0052 2.006 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praxe que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Garrafão do Norte/PA, 07 de Janeiro de 2025.



Setor de Contabilidade